

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019.

Ofício nº 11/2019/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: ILMO. Sr. Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Comitê Interfederativo
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água
C/C: ILMA. Sr. Daniel Santos Pinho
Coordenador da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal no 09566, Brasília/DF.
CEP: 70818-900

À
Fundação Renova
A/C: ILMO. Sr Carlos Anselmo Costa Cenachi
Governança de Programas
Avenida Getúlio Vargas, 671 - Funcionários, Belo Horizonte/MG
CEP: 30112-020

Referência: Programa de Recuperação da Área Ambiental 1, cláusulas 158, 159 e 160 do TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Assunto: Considerações acerca do documento de "Definição do Programa PG025".

Prezados Senhores (as),

Em consonância com os procedimentos de asseguuração previamente estabelecidos pela EY e aprovados pelo CIF por meio do POP - Procedimento Operacional Padrão, a EY vem por meio deste ofício realizar considerações acerca do documento de "Definição do Programa PG025", aprovado por meio da deliberação nº 249 de 17 de dezembro de 2018.

Conforme indicado no Procedimento Operacional Padrão (POP), para o processo de Asseguuração dos Programas, a EY estabeleceu como necessária a realização de algumas etapas do trabalho, dentre elas:

- Entendimento geral do Programa - que tem como objetivo levantar os principais processos/projetos, controles e indicadores do Programa, além de verificar coerência entre estes e o documento de Definição do Programa;
- Elaboração e execução dos Procedimentos de Asseguuração Individual (PAI) - com objetivo de apresentar o plano de trabalho de auditoria;



Building a better
working world

- Emissão dos Relatórios de Avaliação Parcial - com o objetivo de apresentar os resultados alcançados e sugestões de melhoria durante o acompanhamento das ações dos Programas;
- Emissão dos Relatórios de Asseguração - emitido ao final do Programa, tem como objetivo apresentar os resultados obtidos durante a realização dos procedimentos de avaliação dos Programas e os respectivos indicadores.

Considerando o fluxo acima, no dia 06/02/19 a EY realizou junto com às equipes do Programa e da Governança da Fundação Renova uma reunião de alinhamento, com o objetivo de apresentar o processo de auditoria, além de coletar da Fundação Renova os principais projetos/processos do Programa PG025 e seus respectivos responsáveis.

Durante a reunião de alinhamento a EY tomou notas e agendou reuniões com a equipe da Fundação Renova (responsáveis de cada um dos eixos do programa) para entendimento dos processos que são executados. Tais sessões ocorreram durante o mês de fevereiro e março.

Seguindo o fluxo de assegurar, a EY identificou no documento de "Definição do Programa", projetos e também indicadores, definidos pela Fundação Renova, para assegurar que o objetivo do programa seja atingido. Os três projetos seguem conforme abaixo:

- 1) Projeto de revegetação emergencial;
- 2) Projeto de reconformação das calhas, margens e controle de processos erosivos nos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, no trecho montante da UHE Risoleta Neves;
- 3) Projeto de restauração florestal das áreas de preservação permanente e florestas afetadas.

No entanto, a EY identificou que o documento de Definição do Programa não compreende informações essenciais para a execução dos procedimentos de assegurar, sendo elas:

- Ausência da seção do documento que contempla a ficha de indicadores contendo informações como: tipo de indicador, data de início e fim de medição, fórmula de cálculo com definição, fonte e método de medição, polaridade, entre outros;
- Ausência da seção do documento que contempla os critérios para encerramento do Programa.

Considerando os pontos levantados acima, não é possível que a EY realize a assegurar dos indicadores e verifique o cumprimento dos critérios para encerramento do Programa. Até que seja feita uma adequação do documento, a EY realizará procedimentos para verificar as ações realizadas pela Fundação Renova.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.



Building a better
working world


Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY

Recebido por:

Cargo:

